



EDITAL Nº 14/2019

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE/RS

LOCAL DE VOTAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral designada pelo COMDICA para a Escolha do Conselho Tutelar de Cacique Doble, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal 1.398 de 03 de abril de 2019 e o Edital nº 01 de 09 de abril de 2019 **torna público que:**

1. A Eleição do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019 (domingo) das 8h às 17h.
2. Serão instaladas TRÊS MESAS RECEPTORAS nos seguintes locais de votação que agruparão todas as seções eleitorais oficiais do TRE, cujos números constam nos títulos eleitorais dos cidadãos, sendo eles:

LOCAL DE VOTAÇÃO

URNA	LOCAL DE VOTAÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR	SEÇÕES AGRUPADAS
01	Escola Estadual Sylvio Dal Moro Av. Kaingang, nº100 - Centro	0004, 0063 (Escola Estadual Sylvio Dal Moro) 0003,0014 (Salão Paroquial) 0012 (Clube Rio Ouro)
02	Escola Municipal de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho" (Creche nova) Rua Tranquilo Peruzzolo, nº100 – Bairro Nº Sra. da Saúde.	0006, 0013, 0016 (Clube Internacional) 0001, 0018 (Salão Comunitário Santa Catarina)
03	Escola Estadual Paulo Vilaverde Linha São Luiz Rei, Segundo Distrito	0007(Escola Estadual Paulo Vilaverde) 0011(Escola Municipal Belmiro José Granzotto), 0036 (Salão Comunitário Santa Terezinha), 0037 (Salão Comunitário Capela Aparecida)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

PUBLICADO EM:

6 / 9 / 19

Juliano de Mattos Salles
Oficial Administrativo
Município 609

3. Poderão votar os cidadãos maiores de dezesseis anos, que estiverem cadastrados como eleitores do município de Cacique Doble, junto ao Tribunal Regional Eleitoral, até a data de 07 de julho de 2019;
4. Não terá o direito de votar o eleitor cujo nome não constar na lista de eleitores fornecida pelo TRE;
5. No dia da eleição o eleitor deverá apresentar o Título de Eleitor e um documento de identidade oficial com foto.
6. Se o votante identificado com documento hábil comparecer sem o título eleitoral, mas constando de relação fornecida pela Justiça Eleitoral (TRE), seu voto será colhido.
7. São considerados documentos oficiais (todos com foto) para comprovação da identidade do eleitor: Carteira de identidade ou documento de valor legal equivalente (identidades funcionais); Certificado de reservista; Carteira de trabalho; Carteira nacional de habilitação.
8. O eleitor poderá votar somente em um candidato, devendo assinalar na cédula eleitoral (sem rasuras e rabiscos) o seu voto no candidato de sua preferência.
9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cacique Doble, 06 de setembro de 2019.


Presidente do COMDICA